



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.076

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.076	018	1

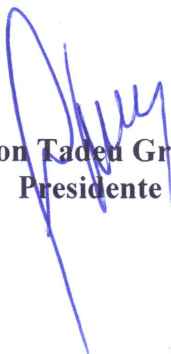
**EMENTA: FICA DENOMINADA PRAÇA NABIH SAD A PRAÇA SITUADA ENTRE AS RUAS WILSON CÓPIO E DR. FRANCISCO DE CASTRO, NO BAIRRO SANTA HELENA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada Praça Nabih Sad a praça situada entre as Ruas Wilson Cóprio e Dr. Francisco de Castro, no Bairro Santa Helena.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2014.

  
Washington Tadeu Grantto Costa  
Presidente

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1.202

DE 04 / 09 / 2014

Projeto de Lei nº 065/14

Autora: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva



LEI Nº	FLS	
5.076	019	1

**LEI MUNICIPAL Nº 5.076**

EMENTA: FICA DENOMINADA PRAÇA NABIH SAD A PRAÇA SITUADA ENTRE AS RUAS WILSON CÓPIO E DR. FRANCISCO DE CASTRO, NO BAIRRO SANTA HELENA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Nabih Sad a praça situada entre as Ruas Wilson Cópio e Dr. Francisco de Castro, no Bairro Santa Helena.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2014.

**Washington Tadeu Grantto Costa**  
Presidente

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**